

Art. 2º - Aprovar as propostas cadastradas pelo município de Itaituba/PA, junto ao Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde e previstas em Emenda Parlamentar de Bancada e Comissão, conforme discriminado abaixo:

PROPOSTA	AÇÕES E SERVIÇOS	OBJETO	VALOR
36000710893202500	REDE ALYNE	INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	R\$ 580.000,00
36000711151202500	ESTRATÉGIA DE BUSCA ATIVA PARA VACINAÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PAP	R\$ 1.000.000,00
3600071119202500	ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA (PAP)	R\$ 1.000.005,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 17 de outubro de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

Resolução nº 505, de 17 de outubro de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.
- Considerando a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Alenquer/PA, que solicita aprovação de proposta cadastrada pelo município no Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde que têm como objeto o Custeio da Média e Alta Complexidade - MAC.

- Considerando a Resolução CIR Baixo Amazonas n.º 60, de 16 de Outubro de 2025, que aprova a referida proposta apresentada pelo Município de Alenquer/PA.

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra "d", que define que a Comissão Intergestores Bipartite - CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do Tesouro Federal ou Estadual aprovados pela CIR.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Baixo Amazonas n.º 60, de 16 de Outubro de 2025.

Art. 2º - Aprovar a proposta cadastrada pelo município de Alenquer/PA, junto ao Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde e previstas em Emenda Parlamentar de Bancada e Comissão, conforme discriminado abaixo:

PROPOSTA	AÇÕES E SERVIÇOS	OBJETO	VALOR
63000675527202500	CUSTEIO DE SERVIÇOS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANUTENÇÃO	CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE À SAÚDE	R\$ 500.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 17 de outubro de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

Resolução nº 506, de 17 de outubro de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.

- Considerando o Ofício Nº119/2025 - SEMSA-PMB, da Secretaria Municipal de Saúde de Belterra/Pá, que solicita a homologação da resolução de aprovação de proposta referente à liberação de recursos financeiros, em parcela única, para Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde.

- Considerando a Resolução CIR Baixo Amazonas nº 058, de 16 de outubro de 2025, que aprova a proposta cadastrada pelo Município de Belterra/PA junto ao Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, que tem como objeto Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra "d", que define que a Comissão Intergestores Bipartite - CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Baixo Amazonas nº 058, de 16 de outubro de 2025.

Art. 2º - Aprovar a proposta cadastrada pelo município de Belterra/PA, junto ao Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, que têm como objeto Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde, conforme descrito a seguir:

PROPOSTA Nº	RECURSO	OBJETO	VALOR
11186410000125004	PROGRAMA	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	R\$ 399.192,00

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 17 de outubro de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

Resolução nº 507, de 17 de outubro de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.

- Considerando a Portaria GM/MS n.º 6.870, de 15 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

- Considerando a Portaria GM/MS n.º 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

- Considerando o Ofício nº. 1685/2025-GS/SMSS, de 22 de julho de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Novo Repartimento/PA, que solicita aprovação de pleito para liberação de recursos, em parcela única, para Aquisição de Equipamento e Material Permanente.

- Considerando a Resolução CIR Lago de Tucuruí, n.º 019, DE 22 de julho de 2025, que aprova a proposta cadastrada pelo município de Novo Repartimento/PA no INVESTSUS, indicada em Emenda Parlamentar Individual que objetiva Aquisição de Equipamento e Material Permanente.

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra "d", que define que a Comissão Intergestores Bipartite - CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Lago de Tucuruí, n.º 019, DE 22 de julho de 2025.

Art. 2º - Aprovar a proposta cadastrada no INVESTSUS pelo município de Novo Repartimento/PA, destinada a Aquisição de Equipamento e Material Permanente, previstas em Emenda Parlamentar Individual nos termos Portaria GM/MS n.º 6.904/2025, conforme abaixo discriminado:

Nº DA PROPOSTA INVESTSUS	OBJETO	Tipo de Recurso	VALOR
09555110000125005	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	Emenda Parlamentar Individual	R\$ 199.740,00

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 17 de outubro de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

Protocolo: 1258982

44º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO - 44º PSS/SESPA

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.138, parágrafo único, incisos II e V da Constituição Estadual e, CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 472/2025, de 15/07/2025, que constituiu a Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado - PSS/SESPA.

R E S O L V E:

I - HOMOLOGAR, o Resultado Final do 44º Processo Seletivo Simplificado - PSS, para contratação em caráter temporário dos profissionais aprovados no certame, de acordo com o Edital 005/2025.

Inscrição	Nome do candidato	Cargo	Pontos	Posição
Cametá				
20250426153180	ADRIANA DO SOCORRO DA CRUZ TAVARES	MÉDICO CARDIOLOGIA	16,90	1
20250426241415	JOÃO FABRÍCIO MESQUITA SOUSA	MÉDICO UROLOGIA	9,00	1
Santarém				
20250426551082	EYRAN JOSHUA SOBRINHO DE SOUSA	MÉDICO PSIQUIATRIA	6,60	1

II - Conforme item 7.2 do Edital, ficam convocados os candidatos classificados a comparecer no dia 23 de outubro de 2025, nos respectivos locais, cujos endereços estarão dispostos na página/site (www.siprospa.gov.br), munidos dos documentos comprobatórios listados no Anexo VI do Edital (originais e cópias), para fins de análise e assinatura dos Termos de Contratação Temporária.

III - O candidato que possuir vínculo público acumulável, conforme previsto na legislação, deverá apresentar declaração do setor de recursos humanos do órgão com o qual mantém vínculo, devendo constar o tipo de vínculo e horário de trabalho (entrada e saída), para fins de comprovação de compatibilidade de horário. A não comprovação de compatibilidade, assim como, a não apresentação na data acima, ensejará a desclassificação do candidato e convocação do próximo candidato, conforme item 7 do edital. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 22.10.2025. IVETE GADELHA VAZ SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Protocolo: 1259331